



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/02/2026

Edição nº 1972-A/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.542/2026	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LEI Nº 11.855, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	3
LEI Nº 11.856, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	5
LEI Nº 11.857, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	7
LEI Nº 11.858, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	12
LEI Nº 11.859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	14
LEI Nº 11.860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	19
LEI Nº 11.861, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	21
LEI Nº 11.862, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	26
LEI Nº 11.863, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	27
LEI Nº 11.864, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	40
LEI Nº 11.865, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	42
LEI Nº 11.866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	55
LEI Nº 11.867, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58
RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025	58





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.542/2026

A Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.542/2026:

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, materiais de construção e peças de reposição para manutenções preventivas e corretivas nos banheiros e demais instalações hidráulicas da Fundepi, conforme Termo de Referência;

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021;

PERÍODO DE PROPOSTAS: das 08h00 do dia 20/02/2026 às 07h59 do dia 25/02/2026;

ENVIO DE PROPOSTAS: compras@inovapresidente.com.br

LINK DO CERTAME: <https://inovapresidente.com.br/licitacoes>

Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente

Código identificador: 72fc3419-b8e7-4193-ab1a-2971cd9a4290





CADERNO - LEI Nº 11.855, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.855, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Administração, referente à adequação da estrutura orçamentária para executar as sentenças judiciais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	5	Fonte	Secretaria Municipal de Administração	R\$
UNIDADE	5.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0012.0.000			Gerenciamento da Execução da Administração	
04.122.0012.2.014			Manutenção dos Serviços da Administração	
	3390.91	1.110.0000	Sentenças Judiciais	100.000,00
			Total	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	5	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Administração	R\$
UNIDADE	5.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0012.0.000			Gerenciamento da Execução da Administração	
04.122.0012.2.014			Manutenção dos Serviços da Administração	
	3390.39	132/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
			Total	100.000,00





CADERNO - LEI Nº 11.855, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de
2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.856, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.856, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Esporte, referente à adequação da estrutura orçamentária para executar as emendas impositivas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0812.0.000			Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
27.812.0812.2.812			Manutenção das Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
	3350.39	8.804.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160.000,00
			Total	1.160.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0812.0.000			Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
27.812.0812.2.812			Manutenção das Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	
	3390.39	722/8.804.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160.000,00
			Total	1.160.000,00





CADERNO - LEI Nº 11.856, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de
2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.857, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.857, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da ação referente à construção da Ciclovia João Domingos.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ação referente à construção da Ciclovia João Domingos, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.857, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Obras de infraestrutura da Ciclovía João Domingos

JUSTIFICATIVA
Obras de infraestrutura da Ciclovía João Domingos

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.497

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Casa Paulista – Ciclovía João Domingos	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Casa Paulista – Ciclovía João Domingos	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 804.526,03

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.857, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
------------------	--------

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
---------------------	---------

Infraestrutura Urbana

PROGRAMA

Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0834
--------------------	----------

AÇÕES

Casa Paulista – Ciclovia João Domingos

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.497
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Casa Paulista – Ciclovia João Domingos	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Casa Paulista – Ciclovia João Domingos	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 804.526,03
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 804.526,03			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.857, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026**

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Obras de infraestrutura da Ciclovia João Domingos

JUSTIFICATIVA
Obras de infraestrutura da Ciclovia João Domingos

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Casa Paulista – Ciclovia João Domingos	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 804.526,03





CADERNO - LEI Nº 11.857, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 8.1				
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 08				
SUBFUNÇÃO								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451				
PROGRAMA								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0834				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Casa Paulista – Ciclovia João Domingos								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.497				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Casa Paulista – Ciclovia João Domingos				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:							R\$ 804.526,03	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.858, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.858, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para obras de infraestrutura - Ciclovia João Domingos.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 804.526,03 (oitocentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e três centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.497			Casa Paulista - Ciclovia João Domingos	
	4490.51	2.100.0308	Obras e Instalações	642.620,82
	4490.51	1.100.0308	Obras e Instalações	160.905,21
	4490.93	2.100.0308	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	804.526,03

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para obras de infraestrutura - Ciclovia João Domingos, no valor de R\$ 643.620,82 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 160.905,21 (cento e sessenta mil novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	



**CADERNO - LEI Nº 11.858, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

15.451.0030.1.019			Urbanismo, Pavimentação e Recapeamento, Obras Viárias em Logradouro Público	
	4490.51	321/1.110.0000	Obras e Instalações	160.905,21
			Total	160.905,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, da ação referente à construção de Campo de Beisebol.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Esporte, a ação referente à construção de Campo de Beisebol, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 13

OBJETIVO

Infraestrutura para o Esporte

JUSTIFICATIVA

Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.499

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 394.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 13.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 27
------------------	--------

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 812
Desporto Comunitário	

PROGRAMA

Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0858
--------------------	----------

AÇÕES

Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.499
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 394.600,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 394.600,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**CADERNO - LEI Nº 11.859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Infraestrutura para o Esporte

JUSTIFICATIVA
Infraestrutura para o Esporte

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 394.600,00





CADERNO - LEI Nº 11.859, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812			
PROGRAMA							
Infraestrutura para o Esporte							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0858			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.499			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 394.600,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							





CADERNO - LEI Nº 11.860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Federal para construção de Campo de Beisebol.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.499			Construção de Campo de Beisebol - Repasse 984821/2025	
	4490.51	5.800.0049	Obras e Instalações	388.600,00
	4490.51	1.800.0049	Obras e Instalações	5.000,00
	4490.93	5.800.0049	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	394.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal para construção de Campo de Beisebol no valor de R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), e a anulação total ou parcial de recursos próprios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esporte	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esporte	





CADERNO - LEI Nº 11.860, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



	3390.30	735/1.110.0000	Material de Consumo	5.000,00
			Total	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.861, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.861, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, da ação referente à reforma de campos de futebol.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Esporte, a ação referente à reforma de campos de futebol, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.861, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 13

OBJETIVO
Infraestrutura para o Esporte

JUSTIFICATIVA
Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.500

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 826.560,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.861, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 812			
Desporto Comunitário							
PROGRAMA							
Infraestrutura para o Esporte							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0858			
AÇÕES							
Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.500			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025				100	%		
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA		
Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025	100%				100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 826.560,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2026	2027	2028		2029			
R\$ 826.560,00							
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:							





CADERNO - LEI Nº 11.861, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Infraestrutura para o Esporte

JUSTIFICATIVA
Infraestrutura para o Esporte

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 826.560,00





CADERNO - LEI Nº 11.861, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27				
SUBFUNÇÃO								
Desporto Comunitário								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812				
PROGRAMA								
Infraestrutura para o Esporte								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0858				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.500				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 826.560,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								



CADERNO - LEI Nº 11.862, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**LEI Nº 11.862, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes ao repasse de recursos do Governo Federal para reforma de campos de futebol.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 826.560,00 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.500			Reforma de Campos de Futebol - Repasse 983693/2025	
	4490.51	5.902.0002	Obras e Instalações	817.160,00
	4490.51	1.902.0002	Obras e Instalações	8.400,00
	4490.93	5.902.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	826.560,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal para reforma de campos de futebol no valor de R\$ 818.160,00 (oitocentos e dezoito mil cento e sessenta reais), e a anulação total ou parcial de recursos próprios no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esporte	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esporte	
	3390.30	735/1.110.0000	Material de Consumo	8.400,00
			Total	8.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-13T16:30:00-0300



CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, dos programas e ações referentes à manutenção do FUNDEB.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Educação, os programas e ações referentes à manutenção do FUNDEB, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0112

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Manutenção do FUNDEB

JUSTIFICATIVA
Manutenção do FUNDEB

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.135

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do FUNDEB – Fundamental Magistério	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção do FUNDEB – Fundamental Magistério	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.852.231,82

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNDEB					Nº 7.11			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 12			
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 361			
Ensino Fundamental								
PROGRAMA								
Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0112			
AÇÕES								
Manutenção do FUNDEB – Fundamental Magistério								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.135			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do FUNDEB – Fundamental Magistério					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA			
Manutenção do FUNDEB	25%	25%	25%	25%	100%			
Fundamental Magistério								
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 4.852.231,82			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2026	2027	2028	2029					
R\$ 4.852.231,82								

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2026								
PROGRAMA Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0112			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 7			
OBJETIVO Manutenção do FUNDEB								
JUSTIFICATIVA Manutenção do FUNDEB								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do FUNDEB – Fundamental Magistério					%	0	25	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 4.852.231,82	





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.11				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12				
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361				
PROGRAMA								
Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0112				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manutenção do FUNDEB – Fundamental Magistério								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.135				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do FUNDEB – Fundamental Magistério				25		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 4.852.231,82		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Execução do FUNDEB – Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0113

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Manutenção do FUNDEB

JUSTIFICATIVA
Manutenção do FUNDEB

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.652

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Creche	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Creche	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.437.732,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
FUNDEB	Nº 7.11

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
------------------	--------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 365
---------------------	---------

Educação Infantil

PROGRAMA

Execução do FUNDEB – Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0113
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Creche

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.652
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Creche	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério - Creche	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.437.732,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 2.437.732,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2026								
PROGRAMA Execução do FUNDEB – Ensino Infantil								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0113			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 12			
OBJETIVO Manutenção do FUNDEB								
JUSTIFICATIVA Manutenção do FUNDEB								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Creche					%	0	25	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:					R\$ 2.437.732,00			





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE					Nº 7.11			
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº 12			
SUBFUNÇÃO								
Educação Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº 365			
PROGRAMA								
Execução do FUNDEB – Ensino Infantil								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0113			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério - Creche								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.652			
INDICADORES					META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Creche					25		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:							R\$ 2.437.732,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Execução do FUNDEB – Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0113

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Manutenção do FUNDEB

JUSTIFICATIVA
Manutenção do FUNDEB

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.653

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Pré-escola	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Pré-escola	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.265.670,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
FUNDEB	Nº 7.11

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
------------------	--------

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 365
---------------------	---------

Educação Infantil

PROGRAMA

Execução do FUNDEB – Ensino Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0113
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Pré-escola

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.653
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Pré-escola	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Pré-escola	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.265.670,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 1.265.670,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2026								
PROGRAMA Execução do FUNDEB – Ensino Infantil								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0113			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 12			
OBJETIVO Manutenção do FUNDEB								
JUSTIFICATIVA Manutenção do FUNDEB								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Pré-escola					%	0	25	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:					R\$ 1.265.670,00			





CADERNO - LEI Nº 11.863 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE					Nº 7.11			
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº 12			
SUBFUNÇÃO								
Educação Infantil								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº 365			
PROGRAMA								
Execução do FUNDEB – Ensino Infantil								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0113			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Pré-escola								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.653			
INDICADORES					META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção FUNDEB – Educação Infantil Magistério – Pré-escola					25		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:							R\$ 1.265.670,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								



CADERNO - LEI Nº 11.864, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.864, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente à manutenção do FUNDEB.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 8.555.633,82 (oito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0112.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental	
12.361.0112.2.135			Manutenção do FUNDEB - Fundamental Magistério	
	3190.04	92.264.2025	Contratação por Tempo Determinado	626.323,00
	3190.04	95.264.0425	Contratação por Tempo Determinado	133.605,00
	3190.11	92.264.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.609.516,23
	3190.11	95.264.0425	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	610.032,59
	3190.13	92.264.2025	Obrigações Patronais	125.264,00
	3190.13	95.264.0425	Obrigações Patronais	24.121,00
	3190.16	92.264.2025	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.526,00
	3190.16	95.264.0425	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.712,00
	3191.13	92.264.2025	Obrigações Patronais	584.568,00
	3191.13	95.264.0425	Obrigações Patronais	124.564,00
			Total	4.852.231,82
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0113.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Infantil	
12.365.0113.2.652			Manutenção FUNDEB - Educação Infantil Magistério - Creche	
	3190.04	92.266.2025	Contratação por Tempo Determinado	461.219,00
	3190.04	95.264.0425	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	3190.11	92.266.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.603,00



CADERNO - LEI Nº 11.864, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



	3190.11	95.264.0425	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	3190.13	92.266.2025	Obrigações Patronais	87.578,00
	3190.13	95.264.0425	Obrigações Patronais	1.000,00
	3190.16	92.266.2025	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3190.16	95.264.0425	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3191.13	92.266.2025	Obrigações Patronais	277.332,00
	3191.13	95.264.0425	Obrigações Patronais	1.000,00
			Total	2.437.732,00
12.365.0113.2.653			Manutenção FUNDEB - Educação Infantil Magistério - Pré-escola	
	3190.04	92.267.2025	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	3190.04	95.264.0425	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	3190.11	92.267.2025	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.026.750,00
	3190.11	95.264.0425	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
	3190.13	92.267.2025	Obrigações Patronais	1.000,00
	3190.13	95.264.0425	Obrigações Patronais	1.000,00
	3190.16	92.267.2025	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	3190.16	95.264.0425	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	3191.13	92.267.2025	Obrigações Patronais	226.920,00
	3191.13	95.264.0425	Obrigações Patronais	1.000,00
			Total	1.265.670,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 8.555.633,82 (oito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos programas e ações referentes à estruturação do SUAS.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Assistência Social, os programas e ações referentes à estruturação do SUAS, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0599

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.556

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 33.200,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Fundo Municipal de Assistência Social					Nº 14.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 08			
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 244			
Serviços Socioassistenciais								
PROGRAMA								
FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0599			
AÇÕES								
Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.556			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA			
Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil	100%				100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 33.200,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2026	2027	2028	2029					
R\$ 33.200,00								
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0599

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA
Estruturação do SUAS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 33.200,00





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Fundo Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE					Nº 14.2			
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº 08			
SUBFUNÇÃO								
Serviços Socioassistenciais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº 244			
PROGRAMA								
FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0599			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.556			
INDICADORES					META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil					100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:							R\$ 33.200,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.520

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estruturação do SUAS - Emendas	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Estruturação do SUAS - Emendas	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.621,61

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 245
Serviços Socioassistenciais	

PROGRAMA

Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0795
--------------------	----------

AÇÕES

Estruturação do SUAS – Emendas

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.520
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estruturação do SUAS - Emendas	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Estruturação do SUAS - Emendas	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 3.621,61
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 3.621,61			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA
Estruturação do SUAS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estruturação do SUAS – Emendas	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.621,61





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Fundo Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 14.2				
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 08				
SUBFUNÇÃO								
Serviços Socioassistenciais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 245				
PROGRAMA								
Estruturação do SUAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0795				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Estruturação do SUAS – Emendas								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.520				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Estruturação do SUAS - Emendas				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 3.621,61		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.851

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estruturação do SUAS	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Estruturação do SUAS	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 332.512,53

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Fundo Municipal de Assistência Social	Nº 14.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 245
Serviços Socioassistenciais	

PROGRAMA

Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0795
--------------------	----------

AÇÕES

Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.851
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Estruturação do SUAS	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2026	2027	2028	2029	META PPA
Estruturação do SUAS	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 332.512,53
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
R\$ 332.512,53			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Estruturação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0795

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Estruturação do SUAS

JUSTIFICATIVA
Estruturação do SUAS

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estruturação do SUAS	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 332.512,53





CADERNO - LEI Nº 11.865 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Fundo Municipal de Assistência Social								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 14.2				
FUNÇÃO								
Assistência Social								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 08				
SUBFUNÇÃO								
Serviços Socioassistenciais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 245				
PROGRAMA								
Estruturação do SUAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0795				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Estruturação do SUAS								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.851				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Estruturação do SUAS				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:							R\$ 332.512,53	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								



CADERNO - LEI Nº 11.866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026



LEI Nº 11.866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos repasses de recursos do Governo Federal para estruturação do SUAS.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 369.334,14 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.2		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Serviços Socioassistenciais	
08.244.0599.0.000			FNAS - Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil	
08.244.0599.2.556			Manutenção Convênio FNAS – Ações Estratégicas Programa Erradicação Trabalho Infantil	
	3390.30	5.500.0127	Material de Consumo	11.000,00
	3390.32	5.500.0127	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.200,00
	3390.39	5.500.0127	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.000,00
	3390.93	5.500.0127	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	33.200,00
08.245.0000.0.000			Serviços Socioassistenciais	
08.245.0795.0.000			Estruturação do SUAS	
08.245.0795.2.520			Estruturação do SUAS - Emendas	
	4490.93	5.800.0040	Indenizações e Restituições	3.621,61
			Total	3.621,61
08.245.0795.2.851			Estruturação do SUAS	
	3390.93	5.800.0019	Indenizações e Restituições	1.352,71

**CADERNO - LEI Nº 11.866, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

	3390.93	5.800.0026	Indenizações e Restituições	33.700,45
	4490.93	5.800.0008	Indenizações e Restituições	459,37
	4490.52	5.802.0002	Equipamentos e Materiais Permanentes	296.000,00
	4490.93	5.802.0002	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	332.512,53

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior proveniente dos repasses de recursos do Governo Federal para estruturação do SUAS, no valor de R\$ 369.334,14 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.867, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**LEI Nº 11.867, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústrias Criativas, para o fim que especifica.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústrias Criativas, objetivando a realização do Projeto “Dança Prudente”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

RETIFICAÇÃO 2
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por meio de contrato firmado com o CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, torna pública a RETIFICAÇÃO 2 do Edital de abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para a formação de Cadastro Reserva das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, em observância à Lei Complementar nº 298/2025 e alteração posterior para contratação por tempo determinado, com término no último dia letivo do ano em que for firmado o contrato, **RETIFICANDO** o item **10.2.1**, conforme segue:

10.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

Onde se lê:

$$NPO = \frac{NPCE.2 + NPCG.1}{4}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 2

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

Leia-se:

$$NPO = \frac{NPCE.2 + NPCG.1}{3}$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 2

NPCG = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais – Peso 1

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Prudente/SP, 12 de fevereiro de 2026

Milton Carlos de Mello
Prefeito



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

